

Processo: 2023/328103

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DESPORTIVAS DO ESTADO DO PARÁ -ALIDESP - CNPJ: 22.947.165/0001-08
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "CAMPEONATO DE FUTEBOL FORMANDO O CIDADÃO NO ESTADO DO PARÁ"

Belém, 09 de Agosto de 2023

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 49/2023-SEEL

Considerando que o presente Projeto é de suma importância para esta secretaria e o objeto atende à finalidade institucional desta administração; Considerandoque a celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015; Considerando que há interesse desta Administração Pública em realizar este projeto;

Considerando a disponibilidade orçamentária demonstrada pelo setor de planejamento e orçamento para a execução da parceria à Lei Orçamentária do exercício de 2022;

Considerando que a contratada se encontra regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça do Trabalho e ao FGTS; Considerando parecer técnico exarado nos autos;

Considerando parecer jurídico do órgão de assessoria da administração pública acerca da possibilidade da celebração de parceria.

Considerando as atribuições que me são conferidas pela Lei Estadual nº 6.215/99, alterada pela Lei 6.879/06, com vistas à instrução processual instaurada, ante o exposto, FAZ-SE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, desta forma, AUTORIZO a celebração da parceria nos termos da Lei 13.019/14 e suas alterações, bem como sua norma regulamentadora, Decreto Estadual nº 1.835/17.

CÁSSIO COELHO ANDRADE

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 972542

Processo: 2023/328110

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DESPORTIVAS DO ESTADO DO PARÁ -ALIDESP - CNPJ: 22.947.165/0001-08

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "FOMENTAR O FUTEBOL AMADOR PARAENSE"

BASE LEGAL: Art. 29 da Lei n. 13.019/2014, c/c parágrafo único, art. 12, do Decreto Estadual 1.835/2017

Belém, 09 de Agosto de 2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 40/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº40/2023, nos termos do art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 c/c parágrafo único, art. 12, do Decreto Estadual 1.835/2017, RECURSOS PROVENIENTES DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO para a REALIZAÇÃO DO PROJETO "FOMENTAR O FUTEBOL AMADOR PARAENSE", ratifico a justificativa exarada no Parecer Jurídico nº1263/2023-AJUR/SEEL.

CÁSSIO COELHO ANDRADE

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 972543

Processo: 2023/328110

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DESPORTIVAS DO ESTADO DO PARÁ -ALIDESP - CNPJ: 22.947.165/0001-08

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "FOMENTAR O FUTEBOL AMADOR PARAENSE"

Belém, 09 de Agosto de 2023

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 40/2023-SEEL

Considerando que o presente Projeto é de suma importância para esta secretaria e o objeto atende à finalidade institucional desta administração; Considerandoque a celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015; Considerando que há interesse desta Administração Pública em realizar este projeto;

Considerando a disponibilidade orçamentária demonstrada pelo setor de planejamento e orçamento para a execução da parceria à Lei Orçamentária do exercício de 2022;

Considerando que a contratada se encontra regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça do Trabalho e ao FGTS; Considerando parecer técnico exarado nos autos;

Considerando parecer jurídico do órgão de assessoria da administração pública acerca da possibilidade da celebração de parceria.

Considerando as atribuições que me são conferidas pela Lei Estadual nº 6.215/99, alterada pela Lei 6.879/06, com vistas à instrução processual instaurada, ante o exposto, FAZ-SE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, desta

forma, AUTORIZO a celebração da parceria nos termos da Lei 13.019/14 e suas alterações, bem como sua norma regulamentadora, Decreto Estadual nº 1.835/17.

CÁSSIO COELHO ANDRADE

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 972544

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 613/2023/GGP/DPG, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, bem como o disposto no inciso II, do artigo 32, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; Considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/822150; RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de nº 500/2022/GAB/DPG, de 16.08.22, publicada no D.O.E. nº 35.082, de 19.08.22, que removeu a Defensoria Pública CÉLIA SYMONNE FILOCREÃO GONÇALVES para a 2ª Defensoria Pública Criminal.

JÓÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 972516

PORTARIA Nº 614/2023/GGP/DPG, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, bem como o disposto no inciso II, do artigo 32, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; Considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/822150; RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA de nº 501/2022/GAB/DPG, de 16.08.22, publicada no D.O.E. nº 35.082, de 19.08.22, que removeu o Defensor Público ARCLÉBIO AVELINO DA SILVA para a 8ª Defensoria Pública Criminal.

JÓÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 972518

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2018/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: OI S.A., CNPJ 76.535.764/0001-43.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia, envolvendo serviço telefônico fixo comutado (STFC) e, ocasionalmente, serviço móvel pessoal (SMP), a serem executados de forma contínua.

ORIGEM: Adesão a ARP 006/2017/TJPI, oriunda do Pregão Eletrônico 023/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses e manutenção da cláusula de rescisão antecipada.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/08/2023. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 01/02/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 442.305,92 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 126.1417.8651 - Atualização, expansão e manutenção da infraestrutura de tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau / Fonte: 1759.1800000 / Natureza da Despesa 33.90.40;

- 126.1417.8652 - Atualização, expansão e manutenção da infraestrutura de tecnologia do Poder Judiciário - 2º Grau / Fonte: 1759.1800000 / Natureza da Despesa 33.90.40;

- 126.1417.8653 - Atualização, expansão e manutenção da infraestrutura de tecnologia do Poder Judiciário - Apoio / Fonte: 1759.1800000 / Natureza da Despesa 33.90.40.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 972528